

CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 098, de 08 de outubro de 2007.

DEFINE CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE RECURSOS PARA O APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Definir os critérios para a concessão de recursos com vistas ao apoio à realização de eventos de reconhecida relevância científica e/ou tecnológica para o Estado, coordenados por pesquisador(es) de Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Sociedades Científicas sediados no Estado de Alagoas.

§ 1º. – O pedido de apoio financeiro para a realização no Estado de Alagoas, de congressos, workshops e outros eventos similares que contribuam para o intercâmbio de conhecimentos científicos, será encaminhando atendendo a uma convocação feita pela FAPEAL, através de Edital, que definirá as regras para o recebimento, a avaliação e a aprovação dos pedidos, informando a disponibilidade de recursos destinada à concessão dessa modalidade de auxílio.

§ 2º. – O projeto deverá conter informações sobre os responsáveis por sua organização, programação dos trabalhos e relevância da reunião para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, de acordo com formulário existente na página da FAPEAL.

§ 3º. – O Coordenador do evento não pode ter sido contemplado por esta modalidade de apoio nos 12 meses anteriores ao pedido.

Art. 2º. – Determinar que a cada semestre, a FAPEAL tornará público o recebimento dos pedidos de apoio à realização dos eventos mencionados no *caput* do Art. 1º, de acordo com os critérios estabelecidos por esta Resolução.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 08 de outubro de 2007.



Petrúcio César Bandeira Mendes
Diretor Presidente

CLC/

Rua do Livramento, 148 – Edf. Walmap, 7º andar – Centro – Maceió – AL
CEP. 57020-030 Fone 82 326 1730 e-mail fap@fapeal.br